



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

#### V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MATA DE SÃO JOÃO

---

**Processo: PROTESTO n. 8077365-15.2019.8.05.0001**

Órgão Julgador: V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MATA DE SÃO JOÃO

RECORRENTE: CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS LIMITADA e outros (4)

Advogado(s): MATHEUS INACIO DE CARVALHO (OAB:0248577/SP), JOSE ARNALDO VIANNA CIONE FILHO (OAB:0160976/SP), HERNANI LOPES DE SA NETO (OAB:0015502/BA)

REQUERIDO: DIVERSOS e outros

Advogado(s): JOSE MARCELO BRAGA NASCIMENTO (OAB:0029120/SP)

## DESPACHO

Conforme Decisão proferida no Agravo de Instrumento Nº 8027950-66.2019.8.05.0000, juntado aos autos sob Id: 43572287, a tramitação do presente processo fica suspensa, com efeito retroativo à decisão de Id: 41797449, retirando a eficácia dos desbloqueios bancários, salvo as determinações contidas na referida decisão, até a respectiva apreciação do mérito, devendo o administrador judicial cumprir o quanto determinado na na mesma.

Intimem-se as partes, por seus advogados, mediante publicação, podendo o Administrador judicial ser intimado por e-mail.

Dê-se ciência ao MP.

MATA DE SÃO JOÃO/BA, 8 de janeiro de 2020.

ADMAR FERREIRA SOUSA

JUIZ DE DIREITO

